



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO N°. 0095/2023**

**Exercício/Ano:** 2023  
**ENTIDADE:** Associação Cultural e Educacional Ancora de Guarulhos - FILIAL  
**CNPJ:** 08.793.392/0002-86

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua José Pedro da Silva, 210 - Parque Continental II - Guarulhos - SP  
**Finalidade estatutária:** Promoção da ética, da paz da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, a proteção humana, proteção à família, acolher, assistir, integrar a população em situação de rua com critérios colocando em prática o espírito dos objetivos da assistência social - à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 624/2021 Aditivos:

**Objeto:** Atendimento de crianças em período integral , na faixa etária de 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 15/05/2023; 28/09/2023; 18/01/2024.

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	18/01/2023	21992/2022	501.504,72
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	04/05/2023	926/2023	11.421,20
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	04/05/2023	927/2023	159.896,80
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	16/05/2023	927/2023	11.164,18
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	06/06/2023	927/2023	114.212,00
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	29/06/2023	927/2023	33.492,54
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	07/07/2023	927/2023	114.212,00
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	04/08/2023	927/2023	114.212,00
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	12/09/2023	926 e 927/2023	174.470,88



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	05/10/2023	927/2023	117.364,88
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	08/11/2023	927/2023	117.364,88
CX 0250 - 5793-7 (Corrente) (Municipal)	06/12/2023	927/2023	117.364,88
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>1.586.680,96</b>
<b>(1) Valor repassado no exercício</b> (=)			<b>1.586.680,96</b>
<b>(2) Saldo transportado do exercício anterior</b> (+)			<b>78.606,83</b>
<b>(3) Rendimento de aplicação financeira</b> (+)			<b>18.449,66</b>
<b>(4) Valor total da Receita (1+2+3)</b> (=)			<b>1.683.737,45</b>
<b>(5) Valor das despesas aprovadas</b> (-)			<b>1.601.010,55</b>
<b>(6) Valor glosado restituído pela entidade</b> (-)			<b>0,00</b>
<b>(7) Saldo</b> (=)			<b>82.726,90</b>
<b>(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver</b> (=)			<b>0,00</b>
<b>(9) Valor glosado no exercício a devolver</b> (=)			<b>-314,12</b>
<b>(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte</b> (=)			<b>82.412,78</b>

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim  Não  Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim  Não  Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim  Não  Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concedor?

Sim  Não  Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas?

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

**Manifestação:**

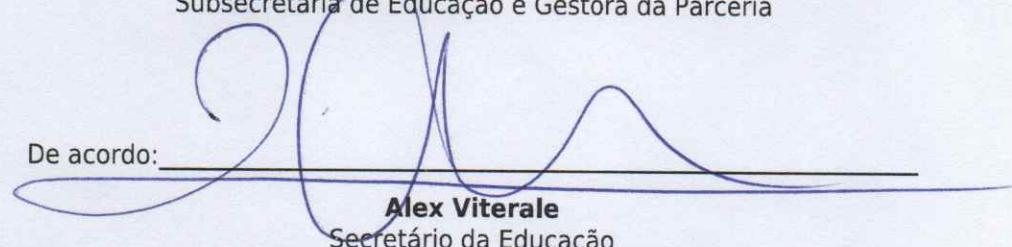
Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.601.010,55, destacando que a quantia de R\$ 82.412,78 será transportada para o exercício de 2024. O valor glosado de R\$ 314,12 foi devolvido à conta específica do termo.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 05 de Fevereiro de 2024.

  
**Fábia Aparecida Costa**  
CPF 333.854.378-65  
Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

  
De acordo:  
**Alex Viterale**  
Secretário da Educação

Proposta(s): 0095/2023